

EDITAL Nº 1/2017**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, CULTURA E LINGUAGENS (MESTRADO) – TURMA 2018**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes, Cultura e Linguagens da Universidade Federal de Juiz de Fora torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo para ingresso no **Curso de Mestrado – Turma 2018**.

O Programa de Pós-Graduação em Artes, Cultura e Linguagens está organizado em três linhas de pesquisa – “Arte, Moda: História e Cultura”; “Cinema e Audiovisual” e “Estudos Interartes e Música”–, reunidas na Área de Concentração “Teorias e Processos Poéticos Interdisciplinares”.

1. DO NÚMERO DE VAGAS:

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Artes, Cultura e Linguagens oferecerá até 20 (vinte) vagas para o ano de 2018, não se comprometendo a preencher todas as vagas, nem a conceder bolsas.

1.2. Os candidatos aprovados e não classificados entre os 20 (vinte) primeiros lugares, a critério do Colegiado, poderão ser chamados para ingressar no Programa.

2. DA ESTRUTURA CURRICULAR:

2.1. O Curso de Mestrado exige a obtenção de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) créditos, distribuídos da seguinte forma:

- a. 04 (quatro) créditos obtidos com a disciplina obrigatória Metodologia de Pesquisa em Artes, Cultura e Linguagens;
- b. 04 (quatro) créditos obtidos na disciplina obrigatória da linha de pesquisa a qual o aluno está vinculado;
- c. 12 (doze) créditos obtidos em disciplinas eletivas, sendo no mínimo duas delas escolhidas dentre todo o elenco de disciplinas oferecidas pelo Programa;
- d. 04 (quatro) créditos obtidos através de Atividades Complementares, recomendadas e regulamentadas pelo Colegiado do Programa. Caso o aluno não cumpra a recomendação, a atividade poderá ser substituída por uma disciplina eletiva.

Obs: O aluno poderá realizar Estágio Docência, com anuência do orientador, em substituição a uma disciplina eletiva.

2.2. O Curso deverá ser integralizado em 24 (vinte e quatro) meses no máximo e 12 (doze) meses no mínimo, incluída a aprovação da dissertação de mestrado.

3. INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **25/09/2017 (08:00h) a 13/10/2017 (23:59h)**.

3.2. Poderão se inscrever alunos graduados em qualquer área de conhecimento, em curso superior credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação.

3.2.1. Serão aceitas inscrições dos candidatos que concluirão a graduação até a data da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Artes, Cultura e Linguagens.

3.2.2. Candidatos que ainda estejam cursando a graduação deverão solicitar declaração, emitida por órgão competente de sua instituição de origem, na qual conste a **data prevista para a colação de grau**, anterior à data de matrícula no PPG-ACL.

3.3. Todo o processo de inscrição será feito através do SIGA–UFJF. Não serão aceitas inscrições presenciais, por correspondência, ou fora do prazo.

3.4. Para se inscrever no processo seletivo o candidato deverá:

- a. Imprimir a GRU e efetivar o pagamento da taxa única de inscrição (R\$100,00);
- b. Acessar o endereço eletrônico na internet <http://siga2.ufjf.br/index.php?module=evento&action=inscricao&idEvento=445#1503577866502>
- c. Preencher o formulário de inscrição, eletronicamente;
- d. Enviar os documentos exigidos, em formato PDF, eletronicamente.

3.5. Documentação exigida (deverá ser anexada no ato da inscrição em campo próprio do SIGA em formato PDF):

- a. Formulário de inscrição obtido no link junto ao edital;
- b. Documento de identidade;
- c. CPF;
- d. Histórico Escolar da graduação;
- e. *Curriculum lattes* atualizado, obtido no endereço https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio;
- f. Diploma de graduação ou declaração com a data prevista para colação de grau, conforme previsto nos itens 3.2.1 e 3.2.2 deste edital;
- g. Projeto de dissertação vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, de acordo com as especificações do item 5.1;
- h. Carta de intenção (até 02 [duas] páginas) constando: a) trajetória acadêmica do candidato; b) tema de interesse; c) indicação do(as) nome(s) do(as) professor(es) que julgar pertinente para eventual orientação;
- i. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- j. Declaração de isenção de taxa de inscrição se for o caso, obtida no link junto ao edital

Obs.1: Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição;

Obs.2: Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, salvo casos previstos nos itens 3.2.1 e 3.2.2 deste edital;

Obs.3: Não serão aceitas e homologadas inscrições com documentação incompleta;

Obs.4: Informações sobre as linhas de pesquisa e os professores poderão ser obtidas através do endereço <http://www.ufjf.br/ppgacl/corpo-docente/>

3.6. O PPG-ACL não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

3.7. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade dos candidatos, reservando-se o PPG-ACL o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do concurso, ou ainda que excedam ao solicitado e estejam fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

3.8. Homologação das inscrições: **20/10/2017** divulgada na página do Programa: <http://www.ufjf.br/ppgacl/> a partir das **17:00h**.

3.9. A inscrição só será homologada depois da conferência pela Secretaria do Programa se o candidato informou corretamente seus dados, bem como se enviou eletronicamente todos os documentos indicados no Edital.

3.10. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação de todas as disposições do presente edital pelo candidato.

3.11. Isenção de pagamento de taxa da inscrição: Para solicitação de isenção da taxa de inscrição, em atendimento à Lei Federal nº 12.799/13, o(a) candidato(a) deverá anexar no ato da inscrição no SIGA o formulário de isenção de taxa de inscrição em processo seletivo, obtido no link junto ao edital.

3.12. Candidato (a) com necessidades especiais (PNE) deve informar o PPG-ACL através do e-mail do Programa ppg.acl@ufjf.edu.br no ato de sua inscrição para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

4.1. Projeto de dissertação: avaliação, sem a presença do candidato, de caráter eliminatório, do projeto de dissertação e da carta de intenção. O resultado da análise dos projetos de dissertação será divulgado no dia **10/11/2017** na página do Programa: <http://www.ufjf.br/ppgacl/> a partir das **17:00 h**.

4.2. Prova escrita: prova de caráter eliminatório, sem consulta, para os candidatos que tiveram seu projeto de dissertação aprovado.

A prova terá por base bibliografia mínima definida neste Edital de Seleção, a ser realizada no dia **16/11/2017**, no Instituto de Artes e Design, com início às **09:00h** e término às **13:00h**. O resultado da prova escrita será divulgado no dia **28/11/2017** na página do Programa <http://www.ufjf.br/ppgacl/> após as **17:00h**.

4.3. Prova escrita de suficiência de língua estrangeira: prova sem caráter eliminatório, de suficiência na leitura e compreensão de texto relacionado à temática do programa, redigido em francês, inglês, ou espanhol, à escolha do candidato no ato da inscrição, a ser realizada no dia **04/12/2017** no Instituto de Artes e Design, com início às **10:00h** e término às **13:00h**. O resultado da prova escrita de suficiência de língua estrangeira será divulgado no dia **08/12/2017** na página do Programa <http://www.ufjf.br/ppgacl/> após as **17:00h**.

4.4. Portfólio artístico (**apenas para projetos de dissertação teórico-práticos**): na ocasião da prova escrita de língua estrangeira, **os candidatos com projeto de dissertação teórico-prático**, além da comprovação do Currículo Lattes (conforme indicado no item 4.3.1), obrigatoriamente deverão entregar na Secretaria do Programa um portfólio artístico para avaliação, necessário à análise da história acadêmica do candidato com projeto de dissertação teórico-prático, conforme previsto no item 4.5 que trata da Entrevista.

Os portfólios deverão ser entregues em CD, DVD, HD, pendrive ou links externos, com informação de senha de acesso se for o caso; os portfólios deverão ser entregues em envelopes com as seguintes indicações: nome do candidato, título do projeto e linha de pesquisa. No caso de links externos, esses deverão ser indicados à Secretaria do Programa em documento escrito, anexo aos comprovantes do Currículo Lattes.

Obs.: O PPG-ACL não se responsabiliza por links que não estejam funcionando, por senhas incorretas, ou por eventuais falhas e defeitos nos CDs, DVDs, HDs ou pendrives que impeçam a avaliação dos portfólios artísticos.

4.5. Entrevista: arguição, de caráter eliminatório, do candidato com a Comissão de Seleção, a ser realizada a partir das **14:00h** de **04/12/2017** a **07/12/2017**, no Instituto de Artes e Design, baseada na análise da história acadêmica do candidato, do projeto de dissertação e do portfólio artístico, quando for o caso (ver item 4.4). As datas e horários das entrevistas serão publicados na página do Programa <http://www.ufjf.br/ppgacl/> por ocasião da divulgação do resultado da segunda etapa do processo seletivo. O resultado da entrevista será divulgado no dia **08/12/2017** na página do Programa <http://www.ufjf.br/ppgacl/> após as **17:00h**.

5. DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO:

5.1. O projeto de dissertação de autoria do candidato deverá conter: identificação do candidato; linha de pesquisa escolhida; título provisório; delimitação do tema;

justificativa; objetivos; fundamentação teórica; metodologia; cronograma de execução; bibliografia de referência.

5.1.1. O projeto não deverá ser menor do que 08 (oito) páginas nem exceder 12 (doze) páginas (incluindo bibliografia de referência), redigido com letra Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entrelinhas 1,5; margem superior de 3cm, margem inferior de 3cm, margem direita de 2cm, margem esquerda de 3cm.

5.1.2. O candidato terá a possibilidade de anexar, além de um máximo de 12 (doze) páginas do projeto, até 05 (cinco) imagens em arquivo PDF. **As imagens deverão vir em separado, fora do corpo do texto.**

5.2. Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta) num total de 100 (cem) pontos.

5.3. A nota final de cada candidato nesta prova será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples das notas atribuídas por cada um dos membros da banca examinadora.

5.4. A avaliação do projeto de dissertação é **eliminatória** e a aprovação do candidato nesta etapa do processo seletivo estará condicionada à adequação do projeto de dissertação às linhas de pesquisa do Programa, ao perfil e à disponibilidade de orientação dos docentes vinculados a cada uma das linhas de pesquisa. O candidato deverá consultar o site do Programa para informações relativas às ementas das linhas de pesquisa e às áreas de orientação dos docentes.

5.5. Dos critérios mais específicos considerados na avaliação do projeto de dissertação:

- a. Relevância da proposta tendo em vista as linhas de pesquisa do Programa;
- b. Consistência teórica;
- c. Viabilidade da proposta;
- d. Adequação da metodologia.

6. DA PROVA ESCRITA:

6.1. A prova escrita, de caráter **eliminatório**, terá a duração de 04 (quatro) horas e deverá ser respondida a partir da bibliografia indicada neste Edital de Seleção.

6.2. Não será permitida a consulta bibliográfica durante a realização da prova.

6.3. A prova será composta por 02 (duas) questões dissertativas: uma questão referente à bibliografia geral e outra referente à bibliografia específica da linha de pesquisa indicada pelo candidato.

6.4. Serão aprovados, nesta etapa, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) num total de 100 (cem) pontos.

6.5. No início da prova os candidatos e suas respectivas provas serão identificados por números. O candidato não deve indicar seu nome no caderno de respostas da prova, sob risco de desclassificação.

6.6. A nota final da prova escrita será a média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora.

6.7. Critérios considerados na correção da prova escrita:

- a. Domínio de conteúdo e da referência bibliográfica na área de conhecimento;
- b. Clareza, coerência e objetividade na exposição das ideias;
- c. Compreensão das questões propostas.

6.8. Bibliografia: o candidato deverá demonstrar conhecimento da bibliografia geral e da específica à linha de pesquisa escolhida.

6.8.1. Bibliografia geral, comum às três linhas de pesquisa:

CANCLINI, Néstor G.: *Culturas Híbridas – estratégias para entrar e sair da modernidade.* (Cap.7 “Culturas híbridas, poderes oblíquos”) São Paulo: Edusp, 2006.

CHARNEY, Leo & SCHWARTZ, Vanessa R. (org.). *O cinema e a invenção da vida moderna.* (Parte 4: "Espetáculos e espectadores".) São Paulo: Cosac Naify, 2001.

HALL, Stuart. *A identidade cultural na pós-modernidade.* Rio de Janeiro: Lamparina, 2014.

6.8.2. Bibliografia específica à linha de pesquisa “Arte, Moda: História e Cultura”:

HUYSEN, Andreas. *Memórias do Modernismo* ("A política cultural do Pop"). Rio de Janeiro: UFRJ, 1997, pp. 94-122.

BOURRIAUD, Nicolas. **Formas de vida:** a arte moderna e a invenção de si. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2011.

SUDJIC, Deyan. *A linguagem das coisas* (Cap. 4. “Moda”). Rio de Janeiro: Intrínseca, 2010.

SVENDSEN, Lars. *Moda: uma filosofia* (Cap. “Moda e Arte”). Rio de Janeiro: Zahar Editores, 2010.

6.8.3. Bibliografia específica à linha de pesquisa “Cinema e Audiovisual”:

SHOHAT, Ella; STAM, Robert. Crítica da imagem eurocêntrica (Parte 1: "Do Eurocentrismo ao policentrismo"). São Paulo: Cosac Naify, 2006.

LIPOVETSKY, Gilles; SERROY, Jean. A Tela Global. (Primeira Parte: "Lógicas do hipercinema"). Editora Sulina, 2009.

6.8.4. Bibliografia específica à linha de pesquisa "Estudos Interartes e Música":

CLÜVER, C. 2011. "Intermedialidade". *Pós: Revista do Programa de Pós-Graduação em Artes da Escola de Belas Artes da UFMG*, V. 1, nº 2. Belo Horizonte: 2007, pp. 08-23.

TRAGTENBERG, L. (org.). *O ofício do compositor hoje*. São Paulo: Perspectiva, 2012.

7. DA PROVA DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

7.1. A prova escrita de suficiência em língua estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol) conforme escolha do(a) candidato(a) terá duração de três horas.

7.2. Será permitida ao candidato a consulta ao dicionário.

7.3. O candidato não deve indicar seu nome no caderno de respostas da prova, sob risco de desclassificação.

7.4. O candidato que não for considerado apto nesta prova deverá prestar novo exame até o final do ano letivo de 2017. Caso seja reprovado novamente, o candidato será desligado do Programa de Pós-Graduação em Artes, Cultura e Linguagens.

7.5. O desempenho do candidato será avaliado pela Banca Examinadora apenas como "suficiente" ou "insuficiente".

7.6. Em caso de inscrição de candidatos (as) estrangeiros (as) será aplicada prova escrita de proficiência em Língua Portuguesa, com a possibilidade de dispensa caso haja comprovantes desta proficiência.

8. DA ENTREVISTA:

8.1. A entrevista, de caráter **eliminatório**, consiste na arguição sobre o projeto de dissertação e sobre a trajetória acadêmica do candidato, apresentada na carta de intenção, no Currículo Lattes do candidato e no portfólio artístico (no caso de candidatos com projeto de dissertação teórico-prático).

8.2. A ordem das entrevistas será definida pela Comissão de Seleção.

8.3. A entrevista será gravada em meio magnético, eletrônico ou filmada.

8.4. Serão aprovados, nesta etapa, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta), num total de 100 (cem) pontos.

8.5. A nota final da entrevista será a média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora.

8.6. A nota do candidato na entrevista individual será baseada nos seguintes critérios:

- a. Capacidade de articulação dos pressupostos teóricos-metodológicos do projeto de dissertação e da prova escrita;
- b. Clareza, coerência e objetividade na exposição das ideias;
- c. Clareza e objetividade em articular sua trajetória acadêmica ao projeto de dissertação apresentado.

9. RECURSOS:

9.1. Aos candidatos será assegurado o direito de impetração de recursos a cada uma das etapas do processo seletivo, em face de razões de legalidade ou mérito.

9.2. Os recursos serão encaminhados à Secretaria do Programa em formulário próprio (disponível no link junto ao edital) dentro do prazo estabelecido no calendário do processo seletivo constante no item 12 desse edital. As solicitações de recurso enviadas fora dos prazos estipulados serão indeferidas.

9.3. Procedimento para impetração de recursos: o candidato deverá preencher o formulário de impetração de recurso, em link junto ao edital, e enviá-lo ao e-mail da secretaria do Programa: ppg.acl@ufjf.edu.br com a informação INTERPOSIÇÃO DE RECURSO no campo assunto.

9.4. O julgamento dos recursos será feito pela mesma banca examinadora do processo seletivo, considerando-se as razões de legalidade ou mérito.

9.5. Os resultados da interposição dos recursos de cada etapa estarão disponíveis na página do Programa <http://www.ufjf.br/ppgacl/> nas datas estipuladas no calendário constante no item 12 desse edital.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

10.1. A cada etapa o Programa de Pós-Graduação em Artes, Cultura e Linguagens irá divulgar na página do Programa <http://www.ufjf.br/ppgacl/> o resultado contendo a relação dos candidatos aprovados e não aprovados (número de inscrição e nota), juntamente com formulário para interposição de recurso.

11 – DO RESULTADO FINAL:

11.1. Poderão ser admitidos ao Programa de Pós-Graduação em Artes, Cultura e Linguagens os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 70,0 (setenta) num total de 100 (cem) pontos em cada uma das seguintes etapas: análise do projeto de pesquisa, prova escrita e entrevista (arguição).

11.2. Os aprovados serão classificados em ordem decrescente da média final alcançada nas seguintes etapas: análise do projeto de pesquisa, prova escrita e entrevista (arguição).

11.3. Critérios de desempate:

- 1) nota da prova escrita;
- 2) nota do projeto de dissertação;
- 3) nota da entrevista (prova oral).

11.4. A divulgação do resultado final será no dia: **13/12/2017**, a partir das **17:00h**, na página do Programa <http://www.ufjf.br/ppgacl/>

12. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:

Período	Etapa do Processo Seletivo
24/08/2017	Divulgação do Edital do Processo Seletivo
25/09/2017 a 13/10/2017	Período de Inscrições
20/10/2017	Homologação das inscrições
23/10/2017 e 24/10/2017	Período para impetração de recursos ao resultado da homologação das inscrições.
25/10/2017	Divulgação do resultado da impetração de recursos relativo à homologação das inscrições
10/11/2017	Divulgação do resultado da etapa de análise dos Projetos de dissertação
13/11/2017 e 14/11/2017	Período para impetração de recursos aos resultados da 1ª. Etapa (análise dos projetos de dissertação)
14/11/2017	Divulgação do resultado da impetração de recursos aos resultados da 1ª. Etapa (análise dos Projetos de Dissertação)
16/11/2017	Prova Escrita
28/11/2017	Divulgação do resultado da 2ª. Etapa (Prova Escrita)
29/11/2017 e 30/11/2017	Período para impetração de recursos para o resultado da 2ª. Etapa (prova escrita)
01/12/2017	Divulgação do resultado da impetração de

	recursos à 2ª. Etapa (prova escrita)
04/12/2017	Prova de Língua Estrangeira, entrega de comprovação de CV Lattes e de portfólios artísticos (no caso de candidatos com projetos teórico-práticos)
04/12/2017 a 07/12/2017	Entrevistas
08/12/2017	Divulgação do resultado da 3ª. Etapa (Entrevista e prova de Língua Estrangeira). Resultado Preliminar do Processo Seletivo.
11/12/2017 e 12/12/2017	Período para impetração de recursos aos resultados da 3ª. Etapa.
13/12/2017	Divulgação do resultado a impetração de recursos da 3ª. Etapa.
13/12/2017	Divulgação do resultado final.

13. MATRÍCULAS:

13.1. Os candidatos aprovados deverão comparecer no início do semestre letivo 2018, em data a ser divulgada no site do Programa <http://www.ufjf.br/ppgacl/>, à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes, Cultura e Linguagens, de **09:00h** às **18:00h**, para efetivar sua matrícula, apresentando os seguintes documentos em cópias simples:

13.1.1. Para os candidatos brasileiros:

- a. Formulário de inscrição (o mesmo já feito eletronicamente para o processo seletivo);
- b. Requerimento de matrícula (disponibilizado no link <http://www.ufjf.br/ppgacl/area-dos-alunos/formularios/>);
- c. 01 (uma) foto 3x4;
- d. 02 (duas) cópias da certidão de nascimento;
- e. 02 (duas) cópias do documento de identidade;
- f. 02 (duas) cópias do CPF;
- g. 02 (duas) cópias do diploma de graduação ou documento que comprove a conclusão da graduação antes do início da matrícula;
- h. 02 (duas) cópias do histórico escolar da graduação;
- i. 02 (duas) cópias do título de eleitor;
- j. Comprovante do cumprimento das obrigações eleitorais;
- k. Comprovante do cumprimento das obrigações militares (certificado de reservista), no caso de candidatos do sexo masculino.

13.1.2. Para os candidatos estrangeiros:

- a. Formulário de inscrição (o mesmo já feito eletronicamente para o processo seletivo);
- b. Requerimento de matrícula (disponibilizado no link <http://www.ufjf.br/ppgacl/area-dos-alunos/formularios/>);
- c. 01 (uma) foto 3x4;

- d. 02 (duas) cópias da certidão de nascimento;
- e. 02 (duas) cópias do diploma de graduação visado pelo Consulado Brasileiro;
- f. 02 (duas) cópias do histórico escolar da graduação
- g. 02 (duas) cópias do CPF (emitir o CPF no Consulado ou no Brasil);
- h. Protocolo da Polícia Federal;
- i. Comprovante de regularidade de estadia no país, no caso de estrangeiro;
- j. 02 (duas) cópias do Passaporte com visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

13.2. O não comparecimento do candidato durante o período indicado implica na desistência da vaga.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

14.1. A Comissão de Seleção terá autoridade para decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

14.2. A Comissão de Seleção será composta por 04 (quatro) professores integrantes do corpo permanente do Programa: o Coordenador Prof. Dr. Luís Alberto Rocha Melo e os representantes atuais de cada uma das linhas de pesquisas, a saber, Prof^a Dr^a Elisabeth Murilho (“Arte, Moda: História e Cultura”); Prof^a. Dr^a. Alessandra Brum (“Cinema e Audiovisual”) e Prof. Dr. Ricardo Cristofaro (“Estudos Interartes e Música”).

Obs.: Em caso de eventual impossibilidade de participação de qualquer um(a) dos membros da banca acima citados(as), o(a) mesmo(a) será substituído(a) por outro(a) professor(a) representante da respectiva linha de pesquisa dentre os(as) que compõem o corpo permanente do Programa. Em caso de eventual impossibilidade de o Coordenador fazer parte da banca, ele será substituído pela Vice-Coordenadora Prof^a. Dr^a. Maria Claudia Bonadio.

14.3. Todos os formulários, requerimentos e guia para pagamento da taxa de inscrição se encontram junto ao edital.

14.4. Este processo seletivo é válido até a realização do subsequente.

14.5. Este edital foi avaliado pela Assessoria Acadêmica da PROPP – Análise de Edital 28/2017 – 21/08/2017.

14.6. Para maiores informações:

Universidade Federal de Juiz de Fora
Instituto de Artes e Design
Programa de Pós-Graduação em Artes, Cultura e Linguagens
Rua José Lourenço Kelmer, s/n - Campus Universitário.
Bairro São Pedro

Juiz de Fora – MG

36036-900

Telefone: (32) 2102-3362

E-mail: lara.velloso@ufjf.edu.br

flaviana.polisseni@ufjf.edu.br

ppg.acl@ufjf.edu.br

Home-page: <http://www.ufjf.br/ppgacl/>